



1

DELIBERAÇÃO Nº 1796

21 de junho de 2024

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo regional, o correspondente a R\$ 1.612,26 (mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15925/2024	Farmácia Ponta do Goulart Ltda	5246	Florianópolis	Ausência

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15863/2024	Farmácia e Drogaria Webber Ltda	15921	Itapoá	Ausência

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nºº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15912/2024	Farmácia Stilo Popular Ltda	18762	Palhoça	Restante do Horário
I-15915/2024	MMLP Drogaria Ltda	7771	Rio do Oeste	Restante do Horário
I-15918/2024	Município de Pouso Redondo	11558	Pouso Redondo	Restante do Horário
I-15924/2024	Empreendimentos Pague Menos S/A	11989	Florianópolis	Restante do Horário
I-15926/2024	Goreti Shopping da Estética Ltda	17227	Itajaí	Restante do Horário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2

I-15927/2024	Invest Farma Ltda ME	15967	Florianópolis	Ausência
--------------	----------------------	-------	---------------	----------

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15845/2024	Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul	17863	Corupá	Restante do Horário
I-15882/2024	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	16000	Canoinhas	Restante do Horário

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.836,78 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15894/2024	Município de Ponte Alta do Norte	10430	Ponte Alta do Norte	Restante do Horário
I-15904/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	18057	Concórdia	Sem RT

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15901/2024	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	9076	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 7º – Aplicar a penalidade de multa de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.449,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15903/2024	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	17355	Concórdia	Restante do Horário

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo de infração I-15916/2024, instaurado em desfavor da Far 24H Drogaria Ltda, inscrição 17490, Sombrio/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 25/04/2024, quinta-feira, às 11h50min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção após o final do atestado do RT Cristian Trajano Varela.

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo de infração I-15922/2024, instaurado em desfavor da empresa Farmácia Ganchos Ltda, inscrição 17983, Governador Celso Ramos/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento,



conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 05/05/2024, domingo, às 15h11min. A fiscalização deve realizar uma inspeção antes das 9h ou após as 18h30min, a fim de verificar o horário de funcionamento realmente praticado pela farmácia e determinar o perfil de assistência farmacêutica.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo de infração I-15919/2024, instaurado em desfavor da empresa Comércio de Medicamentos Descontão Popular Ltda, inscrição 12000, Lages/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 29/02/2024, quinta-feira, às 10h29min. A fiscalização deve realizar mais inspeções a fim de coletar informações que possam enriquecer o processo e permitir um parecer mais fundamentado para assegurar um julgamento mais preciso.

Artigo 11 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 14 de junho de 2024 aplicou a a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15902/2024	Varela da Rosa & Rodrigues Comércio de Medicamentos Ltda	16858	Lages	Restante do Horário

Artigo 12 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 14 de junho de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15917/2024	Drogasul Distribuidora de Medicamentos Ltda	7738	Chapecó	Ausência
I-15929/2024	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	18566	Tijucas	Restante do Horário

Artigo 13 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 14 de junho de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 02 (dois) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 3.224,52 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15905/2024	RF & Souza Comércio de Medicamentos Ltda	15354	Porto Belo	Restante do Horário

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 14 de junho de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 03 (três) salários mínimos



4

regionais, o correspondente a R\$ 4.836,78 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15906/2024	Rickfarma SB Ltda	18710	Itapema	Sem RT
I-15907/2024	Faria e Esteves Farmácia Ltda	16370	Brusque	Sem RT
I-15913/2024	Fundo Municipal de Saúde de Lages	10643	Lages	Restante do Horário
I-15930/2024	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	10418	Florianópolis	Ausência

Artigo 15 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 14 de junho de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 03 (três) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 4.836,78 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15908/2024	Marcus V. F. D'Agostini Eireli	10359	São Carlos	Sem RT

Artigo 16 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 14 de junho de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15900/2024	Angela Rossetto Eireli	14320	Irati	Restante do Horário

Artigo 17 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 14 de junho de 2024 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de 04 (quatro) salários mínimos regionais, o correspondente a R\$ 6.449,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15909/2024	Zanin Farmácia Ltda	5701	Palhoça	Ausência

Florianópolis, 21 de junho de 2024.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF/SC